



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

EDITAL DO PRÊMIO FORTEC DE INOVAÇÃO 2025

Valorizando as conquistas dos NIT brasileiros

O Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) torna público o edital da **1ª edição do Prêmio FORTEC de Inovação**, com o objetivo de **reconhecer, valorizar e dar visibilidade** a casos de sucesso em inovação no Brasil, protagonizados por **Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT)**, por meio da atuação de seus **Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT)** e em parceria com empresas, evidenciando o impacto dessas iniciativas para o desenvolvimento econômico e social do país.

A iniciativa integra os esforços do FORTEC para fomentar o ecossistema nacional de inovação, estimulando a cultura de valorização da propriedade intelectual, a articulação entre a pesquisa científica, tecnológica e a inovação e o fortalecimento da atuação dos NIT como agentes essenciais na transformação do conhecimento em valor para a sociedade, em parceria com as empresas.

1. PÚBLICO ALVO

Poderão concorrer às diversas categorias do prêmio os casos encaminhados pelos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) vinculados a ICT ou empresas, **associadas ao FORTEC, com situação regularizada até o final do prazo de inscrições, ou seja, 31 de agosto de 2025.**

2. OBJETIVOS

- a. Valorizar o papel estratégico dos NIT no ecossistema nacional de ciência, tecnologia e inovação;
- b. Reconhecer os melhores casos de inovação oriundos de ativos de propriedade intelectual das ICT e empresas brasileiras;
- c. Estimular a produção e divulgação de boas práticas de transferência de tecnologia;
- d. Gerar um material institucional (relatório/revista) com casos selecionados;
- e. Reforçar a atuação do FORTEC como articulador nacional da inovação;

- f. Promover a visibilidade dos resultados obtidos pelas ICT e empresas brasileiras no campo da inovação;
- g. Fomentar a integração e o reconhecimento dos NIT em todas as regiões do país;
- h. Estimular parcerias e colaborações entre ICT, empresas, órgãos de financiamento e outros agentes do ecossistema de inovação.
- i. Demonstrar o impacto do trabalho dos NIT na transferência de tecnologia, para o desenvolvimento econômico e melhoria da qualidade de vida da sociedade brasileira.

3. CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

As submissões poderão ser realizadas nas seguintes categorias:

3.1. Patente Concedida ou Pedido de Patente

Esta categoria contempla casos de sucesso em que uma patente de invenção ou modelo de utilidade, depositada ou concedida, desenvolvida por ICT foi efetivamente transferida para uso ou exploração por empresas ou outras entidades públicas ou privadas.

3.2. Cultivar

Esta categoria reconhece casos de sucesso em que uma nova variedade vegetal (cultivar) desenvolvida por ICT, devidamente protegida junto ao Registro Nacional de Cultivares (RNC) ou junto ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), foi transferida para uso comercial ou produtivo.

3.3. Programa de Computador (Software)

Esta categoria reconhece casos de sucesso em que um software desenvolvido por ICT foi registrado como Programa de Computador, e transferido para uso por terceiros, seja para fins comerciais, institucionais ou sociais.

3.4. Desenho Industrial ou Marca

Esta categoria reconhece casos de sucesso em que o registro de um desenho industrial ou de uma marca, realizado por ICT, resultou em impactos significativos de inovação, seja no fortalecimento de identidade visual de produtos/serviços, na diferenciação de mercado ou no aumento de valor agregado à tecnologia transferida.

3.5. Indicação Geográfica

Esta categoria reconhece casos de sucesso relacionados ao reconhecimento e uso estratégico de Indicações Geográficas registradas junto ao INPI, nas modalidades de Indicação de Procedência ou Denominação de Origem. São elegíveis experiências em que a IG, associada a produtos ou serviços vinculados a determinado território, tenha promovido benefícios concretos como o fortalecimento da identidade regional, geração de valor econômico, preservação de saberes tradicionais e desenvolvimento local sustentável.

3.6. Inovação Social ou Ambiental com Base em PI

Esta categoria reconhece casos de sucesso em que a propriedade intelectual foi utilizada como instrumento estratégico para gerar benefícios sociais ou ambientais relevantes, a partir de tecnologias desenvolvidas por ICT.

A Inovação Social ou Ambiental com base em PI contempla casos em que o uso, licenciamento ou compartilhamento de ativos protegidos — como patentes, cultivares, softwares, marcas ou desenhos industriais — resultou em:

- Inclusão social;
- Geração de renda para comunidades;
- Acesso facilitado a soluções tecnológicas;
- Preservação ambiental;
- Sustentabilidade em cadeias produtivas;
- Fortalecimento de práticas de economia solidária, circular ou verde.

Cada NIT poderá submeter **um único caso de sucesso por categoria**, desde que atenda aos critérios estabelecidos neste edital. O mesmo caso de sucesso **não poderá ser inscrito em mais de uma categoria**.

Para cada caso de sucesso submetido deverá ser realizado o preenchimento de um formulário de inscrição específico (Anexo I), bem como a apresentação de todos os documentos necessários.

4. AVALIAÇÕES DOS PROJETOS

As propostas submetidas serão avaliadas por uma comissão técnica, composta por especialistas com experiência nas áreas de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, conforme detalhado nos subitens 4.1 e 4.2.

Inicialmente haverá uma etapa regional contemplando cada região do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul) em todas as categorias. Os vencedores regionais de cada categoria serão automaticamente classificados para a etapa nacional, na qual as pontuações da etapa regional serão zeradas e novas avaliações serão realizadas por comissão distinta, considerando-se os mesmos critérios anteriores.

4.1. Avaliação da etapa regional

A Comissão de Avaliação Regional será composta pelas Coordenações e Vice Coordenações Regionais do FORTEC. Em caso de necessidade, os suplentes regionais poderão compor a comissão.

Cada proposta será avaliada por pelo menos dois avaliadores. A distribuição das propostas entre os avaliadores será realizada por meio de sorteio eletrônico aleatório, sob supervisão da coordenação nacional do prêmio, garantindo a isonomia e a imparcialidade do processo. Para preservar a integridade da avaliação, os membros da comissão não participarão da análise das propostas oriundas de sua própria região. As propostas que se destacarem como vencedoras em suas respectivas etapas regionais estarão automaticamente habilitadas e inscritas para concorrer na etapa nacional do Prêmio FORTEC de Inovação 2025.

4.2. Avaliação da etapa nacional

A Comissão de Avaliação Nacional será composta por membros do Conselho Consultivo do FORTEC, representantes de órgãos governamentais, setor industrial, agências de fomento e eventuais patrocinadores do prêmio.

Para garantir a isonomia, imparcialidade e transparência no processo avaliativo, as propostas finalistas serão avaliadas por pelo menos dois avaliadores e distribuídas por meio de sorteio eletrônico aleatório, realizado sob supervisão da coordenação nacional do prêmio. Nenhum membro da comissão poderá avaliar projetos com os quais possua vínculo institucional direto ou conflito de interesse, sendo obrigatória a declaração prévia de impedimento, caso aplicável.

Além disso, todos os avaliadores deverão seguir os critérios previamente definidos neste edital e utilizar a planilha de pontuação padronizada, assegurando uniformidade na análise e comparabilidade entre as propostas submetidas.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Resultados alcançados:

- Indicadores de desempenho do caso apresentado (quantidade de: contratos de licenciamento firmados com empresas e órgãos públicos, spinoffs geradas ou apoiadas e receitas oriundas de royalties ou outras formas de compensação financeira ou economicamente mensurável;);
- Evidências concretas sobre o Impacto Social, Econômico e Ambiental

5.2. Relevância e impacto da iniciativa:

- Inserção no mercado / Alcance geográfico ou setorial;
- Melhoria ou diferencial competitivo para a organização parceira;
- Reconhecimento local, nacional ou internacional (prêmios, certificações, publicações, e investimentos ou financiamentos);
- Potencial de replicabilidade.

5.3. Contribuição do NIT para o sucesso do caso:

- Participação direta na concepção e operação da estratégia da de proteção da Propriedade Intelectual;
- Intermediação de parcerias para oferta, transferência de tecnologia e estímulo à criação de spinoffs;
- Criatividade e flexibilidade para viabilizar a transferência de tecnologia ao mercado.

5.4. Originalidade e grau de inovação:

- Aplicação de abordagens criativas ou tecnologias emergentes;
- Capacidade de romper paradigmas ou melhorar significativamente práticas existentes.

A pontuação final será consolidada com base na tabela de critérios de avaliação, definida previamente e apresentada nos Anexos I e II deste edital, garantindo a transparência, a equidade e a isonomia na análise de todas as propostas submetidas.

O caso que obtiver a maior pontuação em cada categoria, em cada região do país (Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste), será automaticamente selecionado para a etapa nacional do Prêmio FORTEC de Inovação e fará parte do material institucional de divulgação dos resultados da premiação. Na etapa nacional os casos vencedores de cada categoria na etapa Regional serão avaliados pelo Comitê Nacional, a partir dos mesmos critérios de avaliação da etapa regional. Em caso de empate, tanto na rodada regional quanto na nacional, será considerado vencedor aquele que obtiver maior pontuação no critério 5.1. Permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no critério 5.2 e assim sucessivamente até o critério 5.4. Depois disso caberá à Comissão Organizadora a decisão final.

6. INSCRIÇÕES

Para concorrer ao Prêmio FORTEC de Inovação as inscrições devem ser realizadas no período de 21 de julho de 2025 a 31 de agosto de 2025 por meio do formulário devidamente preenchido. A omissão de qualquer informação implica na desclassificação automática da proposta. Os documentos obrigatórios são:

- a. Formulário de Inscrição, preenchido por meio do link:
<https://forms.gle/4jxPAL5dyYqMER4i6>
- b. Documento descritivo do caso, com no máximo 05 (cinco) páginas, devendo conter as informações constantes no item 5 deste edital.
- c. Imagens ilustrativas, anexadas separadamente ao documento descritivo.
- d. Vídeo(s) ilustrativo(s) (opcional) – o vídeo deverá ser postado no YouTube no modo “Não listado” com no máximo 3 minutos. O link para acesso ao vídeo deverá constar em campo apropriado para esse fim no formulário de inscrição. O FORTEC não se responsabiliza por links inconsistentes, quebrados, indisponíveis, incorretos ou desatualizados.
- e. Autorização de publicação de conteúdo (Anexo III);

7. CRONOGRAMA

As etapas do Prêmio obedecerão ao seguinte cronograma:



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

Etapa	Período
Lançamento do edital	21/07/2025
Submissão de casos pelos NIT	21/07 a 31/08/2025
Avaliação das propostas – Etapa Regional	02 a 11/09/2025
Resultado preliminar – Etapa Regional	12/09/2025
Prazo para recursos regionais	15 e 16/09/2025
Análise dos recursos regionais	17 e 18/09/2025
Resultado – Etapa Regional	19/09/2025
Avaliação dos Projetos – Etapa Nacional	20 a 30/09/2025
Resultado e premiação (ENCONTRO FORTEC - Porto Alegre)	07 a 10 de outubro de 2025

8. RECONHECIMENTOS E PREMIAÇÕES

As propostas submetidas e que atendam a todos os critérios de submissão, terão direito ao recebimento de certificado de participação no Prêmio FORTEC de Inovação 2025.

8.1 Premiação na Etapa Regional

Os projetos vencedores em cada categoria, em suas respectivas regiões, receberão:

- a. Certificado de Vencedor Regional
- b. Medalha
- c. Divulgação em publicação específica do Prêmio FORTEC de Inovação

8.2 Premiação na Etapa Nacional

Os vencedores nacionais em cada categoria receberão, além do reconhecimento regional, os seguintes benefícios adicionais:

- a. Certificado de Vencedor Nacional
- b. Troféu
- c. Destaque Editorial: publicação em revista ou relatório nacional do FORTEC, com possibilidade de entrevista ou matéria especial
- d. Divulgação Nacional: promoção nas redes oficiais do FORTEC e parceiros institucionais, com maior alcance de público
- e. Voucher para utilização em ações de capacitação ou eventos promovidos pelo FORTEC no período de 12 meses

A entrega dos prêmios será realizada em cerimônia oficial durante o XIX Encontro Nacional do FORTEC, de 07 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Porto Alegre, conforme programação definida pela organização.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação no Prêmio FORTEC de Inovação 2025, implica plena ciência e aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste edital.



Os casos omissos, as situações não previstas ou as dúvidas de interpretação relativas a este edital serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora, respeitada a legislação vigente.

Ao se inscreverem, os candidatos concordam com a utilização, sem ônus, de seu nome, imagem para fins de divulgação em qualquer meio de comunicação, nacional ou internacional, em língua portuguesa ou traduzida em outros idiomas, na forma impressa ou eletrônica. Os direitos autorais serão mantidos aos seus autores, que também poderão utilizá-los a seu critério.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar datas e prazos previstos, caso haja necessidade, desde que as alterações sejam amplamente divulgadas por meio dos canais oficiais do FORTEC.

Quaisquer informações, documentos ou declarações apresentadas pelos participantes que se comprovem inverídicos acarretarão a desclassificação da proposta submetida, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

O FORTEC e os organizadores não se responsabilizam por problemas técnicos que possam ocorrer durante o processo de inscrição ou envio de documentos, cabendo ao participante garantir o cumprimento integral dos requisitos e prazos.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Organizadora, por meio de contato reservado exclusivamente ao Prêmio FORTEC de Inovação: **premio@fortec.org.br**.



ANEXO I - DETALHAMENTO DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Tabela de Avaliação – Prêmio FORTEC de Inovação

Critério	Pontuação Máxima
Critérios Gerais (comuns a todas as categorias)	
Resultados alcançados	40 pontos
Relevância e impacto da iniciativa	30 pontos
Contribuição do NIT para o sucesso do caso	20 pontos
Originalidade e grau de inovação	10 pontos

ANEXO II - ESCALA DE AVALIAÇÃO – CRITÉRIOS E FAIXAS DE PONTUAÇÃO

CrITÉrios Gerais (comuns a todas as categorias):

Resultados alcançados (até 40 pontos)

Pontos	Descrição
até 5	Quantidade de contratos de licenciamento firmados com empresas e órgãos públicos para a PI avaliada na respectiva categoria
até 10	Quantidade de spinoffs geradas ou apoiadas
até 10	Receitas oriundas de royalties ou outras formas de compensação financeira ou economicamente mensurável
até 15	Evidências concretas sobre o Impacto Social, Econômico e Ambiental

Relevância e impacto da iniciativa (até 30 pontos)

Pontuação máxima	Descrição
até 10	Inserção no mercado / Alcance geográfico ou setorial;
até 10	Melhoria ou diferencial competitivo para a organização parceira
até 5	Reconhecimento local, nacional ou internacional (prêmios, certificações, publicações, e investimentos ou financiamentos)
até 5	Potencial de replicabilidade

Contribuição do NIT para o sucesso do caso (20 pontos)

Pontos	Descrição
até 5	Participação direta na concepção e operação da estratégia da de proteção da Propriedade Intelectual
até 5	Intermediação de parcerias para oferta, transferência de tecnologia e estímulo à criação de spinoffs
até 10	Criatividade e flexibilidade para viabilizar a transferência de tecnologia ao mercado

Originalidade e grau de inovação (até 10 pontos)

Pontos	Descrição
até 5	Aplicação de abordagens criativas ou tecnologias emergentes
até 5	Capacidade de romper paradigmas ou melhorar significativamente práticas existentes.

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM, VÍDEO, VOZ E/OU CONTEÚDO

Pelo presente instrumento particular, eu, **[NOME COMPLETO DO AUTORIZADOR]**, **[nacionalidade]**, **[estado civil]**, **[profissão]**, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à [endereço completo], AUTORIZO, de forma gratuita, livre e espontânea:

O **FORTEC**, associação inscrita no CNPJ sob o nº **15.258.821/0001-08**, com sede à Q.701 conjunto L / número 38 / complemento bloco 1 sala 717 part. a150 / Bairro: Asa Sul, Brasília – DF. CEP: 70.340-906, a utilizar, reproduzir e divulgar, total ou parcialmente, o(s) seguinte(s) conteúdo(s):

- Imagem (fotografia ou retrato)
- Vídeo
- Voz (gravações de áudio ou audiovisual)
- Depoimento/escrito/texto
- Outro meios necessários a divulgação do projeto

Finalidade da utilização:

- Publicações institucionais e promocionais (impressas e/ou digitais)
- Redes sociais oficiais
- Site oficial
- Apresentações e eventos
- Material educativo ou acadêmico
- Outro meios de utilização necessários a divulgação do projeto

Declaro estar ciente de que a presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso do conteúdo acima especificado em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e suportes, inclusive mídia impressa, televisiva, digital, redes sociais, internet ou qualquer outro meio de comunicação, para fins institucionais, promocionais ou educativos.

Esta autorização é concedida por prazo indeterminado.



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

Declaro ainda que o uso ora autorizado não infringe direitos de terceiros e eximo a instituição acima identificada de quaisquer responsabilidades relativas a esse aspecto.

[Cidade], [Data]

[Nome do Autorizador]

Assinatura

CPF: [_____]



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário a ser preenchido através do link: <https://forms.gle/4jxPAL5dyYqMER4i6>

Formulário de Inscrição – Prêmio FORTEC de Inovação 2025

1. Dados da Instituição

Nome da Instituição (ICT): _____

Nome do NIT: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

2. Responsável pela Submissão

Nome completo: _____

Cargo/Função: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail institucional: _____

3. Informações do Caso de Sucesso

Título do caso: _____

Categoria da submissão (marcar uma):

- ☐ Patente Concedida ou Pedido de patente
- ☐ Cultivar
- ☐ Programa de Computador (Software)
- ☐ Desenho Industrial ou Marca
- ☐ Indicação Geográfica
- ☐ Inovação Social ou Ambiental com Base em PI



Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
National Association Forum of Innovation and Technology Transfer Managers

Resumo do caso (máx. 1000 caracteres):

4. Documentação Anexa

- ☐ Documento descritivo do caso (até 5 páginas)
- ☐ Imagens ilustrativas
- ☐ Vídeo(s) ilustrativo(s) (opcional)
- ☐ Autorização para uso de imagem, vídeo, voz e/ou conteúdo

5. Declaração

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que a submissão está de acordo com as normas estabelecidas no edital do Prêmio FORTEC de Inovação 2025

responsável pela submissão:

Nome:

Local e data: _____